

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/0016-PG

TIPO MENOR PREÇO

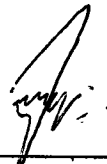
RECORRENTE: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI **CNPJ: 15.510770/0001-51**

Após verificação dos termos do recurso, das contrarrrazões, considerando ainda os termos da Resolução nº 1.252/2012 e suas alterações, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação e conseguinte Análise Jurídica, **DECIDO:**

CONHECER do recurso formulado pela empresa **SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos, mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa **A DA COSTA CHAGAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, uma vez que demonstrada sua legalidade e vantajosidade, princípios basilares dos processos licitatórios desta Entidade.

É como decido.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.



LADISLAO PEDROSO MONTE

Presidente do Conselho Regional do Sesc Amapá